PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br- Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI N° 1100 DE 14 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionário dos

Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras

providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de

suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a

recomposição salarial de 5,77 % (Cinco virgula Setenta Sete por cento)

sobre os valores atuais recebidos pelos servidores públicos efetivos e

comissionados da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de Março de 2.023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal